

COMUNICADO N° 17/2025/CPA/UAC/DIOP

Resposta a pedido de esclarecimento

Pregão Eletrônico nº 90003/2025

Objeto: Aquisição de equipamentos e insumos odontológicos para composição de Centros de Especialidades Odontológicas (CEO) tipo III e II no âmbito do fortalecimento da Atenção Primária à Saúde

ESCLARECIMENTO

Trata-se de **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO** apresentado pela, PERFORM TECNOLOGIA, por meio do endereço eletrônico leonardo@performtecnologia.com.br.

ADMISSIBILIDADE DO RECURSO

TEMPESTIVIDADE: A data de abertura da sessão pública do certame, no sistema Compras Governamentais está marcada para ser realizada em 30/07/2025 e, conforme o Regulamento de Compras da AgSUS e o próprio Edital do Pregão, o prazo para apresentação de **pedido de esclarecimento** vai até as 23h50 de 25/07/2025. A presente solicitação foi apresentada em 22/07/2025, portanto, tempestivamente.

LEGITIMIDADE: Entende-se que a empresa é parte legítima, visto que pessoa jurídica de direito privado cujo ramo de atividade está em conformidade com o objeto da licitação.

FORMA: O **pedido de esclarecimento** foi apresentado no meio previsto em Edital (e-mail), com identificação do ponto a ser esclarecido, com fundamentação.

Conclui-se, portanto, que a requerente preencheu todos os requisitos de admissibilidade.

RAZÕES DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

A requerente apresentou pedido de esclarecimento ao Edital, questionando, resumidamente, o que se segue:

"Referente ao item 3 do Pregão Eletrônico nº 90003/2025, que trata da aquisição de uma impressora 3D odontológica, vimos, por meio deste, solicitar esclarecimento quanto à possibilidade de aceitação do modelo FlashForge Foto 8.9s.

O referido equipamento apresenta plena conformidade técnica com todas as especificações exigidas no edital, sendo elas: volume mínimo de impressão de 192 x 120 x 200 mm; tecnologia de impressão baseada em emissão de luz com comprimento de onda UV de 405 nm, utilizando tela monocromática industrial de resolução 4K; espessura de camada ajustável entre 0,025 mm e 0,2 mm; precisão de impressão de $\pm 0,05$ mm; velocidade de impressão variável entre 10 e 50 mm por hora; vidro temperado com índice de transmitância superior a 95%; conectividade por USB-A 2.0, Wi-Fi e Ethernet; compatibilidade com os sistemas operacionais Windows, MacOS e Linux; funcionamento por meio de software próprio (FlashDLPrint ou equivalente), aceitando os formatos de entrada 3MF, STL, OBJ, FPP e SLC, e exportando em formato SVGX; além de alimentação elétrica bivolt automática (127V ou 220V, 50/60Hz).

Ainda que o equipamento não possua certificações de uso clínico como ANVISA, FDA ou CE, cabe destacar que o edital não estabelece a obrigatoriedade dessas homologações. O modelo em questão é amplamente utilizado em aplicações odontológicas laboratoriais, especialmente para confecção de modelos da arcada dentária, gengivas, peças protéticas provisórias, alinhadores e estruturas adjacentes, integrando fluxos de trabalho CAD/CAM com alto grau de precisão e estabilidade.

A impressora FlashForge Foto 8.9s é compatível com diversas resinas odontológicas disponíveis no mercado que utilizam luz UV de 405 nm, incluindo, por exemplo, Phrozen Dental Model, Harz Labs Model Beige, Anycubic Dental Resin e Harz Labs Gingiva Mask, entre outras amplamente reconhecidas para aplicações como modelos de estudo, moldes para alinhadores, simulação de gengiva e protótipos protéticos. Por outro lado, reconhecemos que o equipamento não é indicado para uso com resinas clínicas específicas, como a NextDent Surgical Guide ou resinas para confecção de coroas e pontes definitivas, que exigem validação técnica específica e certificações regulatórias.

Diante disso, e considerando que o modelo proposto atende integralmente aos requisitos técnicos exigidos no edital, com ampla capacidade para uso odontológico laboratorial, solicitamos gentilmente a confirmação quanto à possibilidade de aceitação do equipamento FlashForge Foto 8.9s como solução compatível para o item em questão."

APRECIÇÃO DO PEDIDO

Após apreciação do pedido, preservando o princípio da isonomia e estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, **esclarece-se que:**

Quaisquer equipamentos que atendam à descrição completa, contida no Termo de Referência (tabela 1) e no Edital (tabela adjacente ao ponto 1.2), deverão ser aceitos. Importante atentar-se, ainda, para os requisitos de habilitação, os quais incluem, para o item 3, dentre outros, a exigência de apresentação de Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) e Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle, emitidos pela Anvisa (item 4.4.1.1 do Termo de Referência), além de lista de pontos de assistência técnica especializada, contendo endereços e contatos dos pontos de atendimento, para comprovação de exigência de assistência técnica em todas as Unidades da Federação, conforme Termo de Referência (item 7.6.2 do Edital).

CONCLUSÃO

Diante do exposto, recebo o presente pedido de esclarecimentos.

Nada mais havendo a informar, publique-se a resposta no sistema compras governamentais do governo federal e no sítio eletrônico desta Agência, para conhecimento dos interessados.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

**DANIELA DOS SANTOS ALMEIDA
PREGOEIRA**



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Dos Santos Almeida, Coordenador(a) de Preços e Aquisições**, em 22/07/2025, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.agenciasus.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0059423** e o código CRC **72EC6ECE**.

Referência: Processo nº AGSUS.001132/2025-15

SEI nº 0059423